

TERMO DE PARCERIA EDUCACIONAL

Pelo presente termo de **PARCERIA** que celebram, de um lado;

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 01060102/0001-65, com sede na Av. Universitária, s/n km 3,5 – Setor Universitário, Anápolis-GO, representada por seu Presidente, o Dr. Ernei de Oliveira Pina, brasileiro, casado, médico, com endereço para as comunicações de estilo coincidente com o da instituição, doravante denominada “**AEE**”;

A **HYPERMARCAS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.932.074/0001-91, com sede na Rua Nova Cidade, nº 404, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04547-071, doravante denominada “**Hypermarcas**”.

CONSIDERANDO QUE:

As PARTES estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente negócio jurídico e detêm experiência nas atividades que lhe competem por força deste Termo de Parceria Educacional (“Termo”);

As PARTES decidem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Parceria Educacional, que será seguido e interpretado em conformidade com os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta parceria tem por objeto a concessão de 15% (quinze por cento) de desconto nas parcelas mensais dos cursos conforme **Anexo 1**, oferecidos pela **UniEvangélica**, IES (Instituição de Ensino Superior) mantida da **AEE**, aos membros, colaboradores, prestadores de serviços, cooperados ou associados (“**Beneficiários**”), bem como, a seus dependentes e familiares, enquanto pertencentes ou estiverem vinculados ao **Hypermarcas**.

1.2. O desconto acima referido não será concedido em taxas, referentes a materiais, ou despesas correspondente a Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso.

1.3 Para fazer jus ao desconto o beneficiário deverá pagar as mensalidades nos vencimentos informados pela parceira unidade de ensino.

1.4 O desconto não será cumulativo com outros oferecidos pela AEE ou outros programas como FIES e OVG, entre outros

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES

2.1. A **Hypermarcas** irá divulgar entre seus associados, através dos meios que julgar mais apropriados, as informações concernentes aos benefícios decorrentes deste TERMO.



Clayton Fernandes da Silva
Assistente Jurídico
OAB nº 46.118

5.2. O presente TERMO constitui acordo integral entre as PARTES e anula e substitui quaisquer acordos anteriores, verbais ou escritos, entre as PARTES, em relação à mesma matéria e objetos tratados no presente.

5.3 Os direitos decorrentes deste TERMO poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, mediante o expresse consentimento da outra parte.

5.4. As PARTES envidarão seus melhores esforços para resolver, de boa fé e em conformidade com seus interesses mútuos, quaisquer litígios, divergências ou reivindicações resultantes ou referentes a este TERMO.

5.5 A AEE declara que é instituição educacional legalmente constituída e existente de acordo com a lei brasileira, está devidamente credenciada para exercer o ramo de suas atividades e encontra-se em situação regular inclusive no que se refere às necessárias licenças e autorizações.

5.6. Esta Parceria é realizada em caráter gratuito e cada uma das partes arcará exclusivamente com os custos e despesas inerentes às obrigações por elas assumidas neste instrumento.

6.7. A **Hypermarcas** permitirá a divulgação dos cursos da parceira no âmbito da empresa, possibilitando, inclusive, a realização de reuniões para demonstração dos cursos e suas aplicações no mercado de trabalho, bem como o oferecimento de endereços dos empregados para correspondência e divulgação de vestibulares.

5.7. As Partes declaram neste ato que tem conhecimento das leis anticorrupção brasileiras, em especial a lei n.º. 9.613, de 3 de março de 1998 (a “Lei sobre os crimes de “Lavagem” de Dinheiro”), e lei n.º. 12.846, de 1º de agosto de 2013 (a “Lei Anticorrupção” e, em conjunto com a Lei sobre os crimes de “Lavagem” de Dinheiro, as “Regras Anticorrupção Brasileiras”), e suas respectivas regulamentações, inclusive nos locais de atuação das Partes, conforme em vigor nesta data, obrigando-se a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação das Regras Anticorrupção.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anápolis-GO, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para um só efeito.

Anápolis, 19 de junho de 2017

HYPERMARCAS S.A

Representante legal




Clayton Fernandes da Silva
Assistente Jurídico

ANEXO 1

Cursos ofertados pela UniEVANGÉLICA para este TERMO no processo seletivo de 2017/2

Cursos de Graduação

Curso Superior De Tecnologia Em Radiologia - Not
Curso Superior De Tecnologia Em Gastronomia - Not
Curso Superior De Tecnologia Em Design De Interiores - Not
Arquitetura E Urbanismo - Mat
Administração - Not
Ciências Contábeis - Not
Fisioterapia - Mat
Enfermagem - Not
Engenharia Elétrica - Not
Engenharia De Computação - Not
Engenharia Mecânica - Not
Ciências Biológicas - Not
Pedagogia – Not

Cursos de Extensão

Tendo em vista que os cursos de extensão ocorrem sob demanda e/ou de forma sazonal, à medida que os mesmos forem lançados a relação será encaminhada a conveniente.

Cursos de Pós Graduação

Administração/Gestão:

MBA em Engenharia de Produção com ênfase em Qualidade e Sustentabilidade
MBA em Gestão de Pessoas e Coaching
MBA em Marketing Estratégico e Gestão de Negócios
MBA em Gerência de Projetos
MBA em Controladoria e Finanças Empresariais (estes dois últimos reabriremos as inscrições até o final do mês).

Saúde:

Farmacologia Clínica
Microbiologia Aplicada: Indústria e Meio Ambiente
Vigilância Sanitária e Assuntos Regulatórios.



Clayton Fernandes da Silva
Assistente Jurídico